

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: pakg6rqy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Indicação nº 1569/2024 Protocolo nº 3241/2024	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR SINALIZAÇÃO E REDUTORES DE VELOCIDADE NO TRECHO DA RODOVIA MT-208, NAS PROXIMIDADES DO RIO LORETO, NA CIDADE DE ARIPUANÃ/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente indicatário às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de sinalizar e implantar redutores de velocidade no trecho da Rodovia MT-208, nas proximidades do Rio Loreto, no KM 567, na cidade de Aripuanã/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº **011/2023**, encaminhado pelo Sr. Vereador **Cleberson Lazarotto**, do município de **Aripuanã/MT** e o Presidente do Partido Republicano, Sr. Júnior A. Dalpiaz. Indicando a necessidade de sinalizar e implantar redutores de velocidade no trecho da Rodovia MT-208, nas proximidades do Rio Loreto, no KM 567, na cidade de Aripuanã/MT.

A Rodovia MT-208 é uma importante via de ligação que conecta diversas comunidades e municípios em nosso estado. No entanto, é de extrema preocupação a segurança dos usuários dessa rodovia, especialmente no trecho mencionado próximo ao Rio Loreto.

A falta de redutores de velocidade nesse ponto específico tem contribuído para o aumento significativo de acidentes de trânsito. A velocidade excessiva aliada à falta de sinalização adequada torna esse trecho particularmente perigoso, colocando em risco a vida dos motoristas, passageiros e pedestres que transitam pela região.



Além disso, é importante ressaltar que a presença do Rio Loreto pode aumentar os riscos de acidentes, especialmente em épocas de chuvas intensas, quando as condições da pista se tornam mais escorregadias e propensas a aquaplanagem.

Portanto, é imprescindível que medidas sejam tomadas para garantir a segurança dos usuários da Rodovia MT-208, especialmente no KM 567, nas proximidades do Rio Loreto. A instalação de redutores de velocidade e uma sinalização adequada são ações que podem contribuir significativamente para a redução do número de acidentes nesse trecho.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual